



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0048

MACAPÁ, 13 DE MARÇO DE 1989 - 2ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Estado
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Promoção Social
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL ANTONIO DIAS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDSON GOMES CORREIA
Secretário de Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0473 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES, Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Amapá, para viajar a Fortaleza-CE; dia 07 de março a Brasília-DF dia 08 onde permanecerá até dia 13 e Rio de Janeiro dia 14 do corrente mês, a fim de tratar assuntos de interesse da administração amapaense, nessas capitais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0474 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com os Artigos 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Profº NILSON MONTORIL DE ARAÚJO, Conselheiro do Instituto Superior de Estudo da Amazônia - ISEA, representante do Governo do Amapá naquela Instituição para viajar a Manaus-AM, para participar da reunião ordinária no período de 07 a 09 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0475 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Dr. CÉZAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA, para exercer acumulativamente, o cargo de Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Amapá, durante a ausência de seu titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0476 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE, Se -

cretário de Governo de Administração do Governo deste Estado, para responder acumulativamente pelo Governo do Estado do Amapá, durante a ausência do titular que viajará a Manaus-AM, onde irá participar da reunião dos Governadores da Amazônia no período de 06 a 09 de março do corrente ano

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0477 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989, e tendo em vista o Ofício nº 051/89-GAB-PRES.,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, o servidor MANOEL ÁLVARO SANTOS DA SILVA, ocupante do emprego de Economista, código LT-NS-509, classe "Especial", referência NS-23, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, que se encontrava a disposição da Câmara Municipal de Macapá.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0478 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, de 05/10/88, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 023/89-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Secretário de Agricultura do Governo do Estado do Amapá, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até as cidades de BRASÍLIA-DF, SÃO PAULO-SP e BELÉM-PA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração, junto ao Ministério da Agricultura, participar de reunião sobre o anteprojeto de Lei Agrícola e fazer contatos para aquisição de Mudas e Fertilizantes, no período de 15 a 18 de fevereiro de 1989.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0479 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, de 05/10/88, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 023/89-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar REINALDO HARLEY SOEIRO COSTA, Assessor, código DAS-102.1, para responder acumulativamente, em substituição, pelo cargo de Secretário de Agricultura do Governo do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 15 a 18 de fevereiro de 1989

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0480 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos do Ofício nº 014/89-GAB/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor AGELEU FREITAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Chefe da Divisão de Organização Rural, Código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0481 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos do Ofício nº 030/89-GAB/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Engenheiro Agrônomo OSVALDINO DA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Estado do Amapá

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... NCz\$ 2,30

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... NCz\$ 20,20
* Outras Cidades..... NCz\$ 49,77
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... NCz\$ 0,18
Número atrasado..... NCz\$ 0,24

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

SILVA RAIOL, Classe Especial, ref. 24, do Cargo de Assis -
tente da Divisão de Levantamento e Conservação de Solos ,
Código DAI-203.3, da Secretaria de Agricultura do Governo
do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0482 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Dis -
posições Constitucionais Transitórias da Constituição Fe -
deral, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41,
de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos do
Ofício nº 116/89-DPA/SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Economista REGINALDO FERREIRA DA
SILVA, do Cargo de Assistente de Laboratório, Código DAI-
202.3, da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado
do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0483 de 06 de março de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribui -
ções que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Fe
deral, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41
de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos do
Ofício nº 015/89-GAB/SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor ANTÔNIO CARLÚCIO DE OLI -
VEIRA, do cargo de Chefe da Divisão de Colonização e Cadas
tro, Código DAS.101.1, da Secretaria de Agricultura do Go -
verno do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0484 de 06 de março de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribui -
ções que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição
Federal, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº
41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos
do Ofício nº 028/89-GAB/SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor PEDRO MAURO SEABRA DO RO
SÁRIO, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Levanta
mento e Conservação de Solos, Código DAS-101.1, da Secreta
ria de Agricultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0485 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Dis -
posições Constitucionais Transitórias da Constituição Fede
ral, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41
de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos do
Ofício nº 031/89-GAB/SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor OSMILTON NUNES, Agente de
Atividade Agropecuária, Classe "C", Ref. 19, do cargo de
Chefe da Seção de Geologia, Código DAI-201.3, da Secreta
ria de Agricultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0486 de 06 de março de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Dis -
posições Constitucionais Transitórias da Constituição Fede
ral, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41
de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos do
Ofício nº 002/89-GAB/SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOÃO AIRES DA SILVA
, Agente de Serviço de Engenharia, Ref. 18, do Cargo de Con
fiança de Assistente da Divisão de Organização Rural, Cód
igo DAI-202.3, da Secretaria de Agricultura do Governo do
Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0487 de 06 de março de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Dis -
posições Constitucionais Transitórias da Constituição Fede
ral, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41
de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos do
Ofício nº 014/89-GAB/SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro Florestal MANOEL GOMES DE
SARGES, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Orga
nização Rural, Código DAS-101.1, da Secretaria de Agricult
tura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0488 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo artigo 14, § 2º, do Ato das
Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição
Federal de 05/10/88, combinado com o artigo 26, da Lei Com
plementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vis
ta o que consta do Processo nº 28790.001685/89-SEAD,

- Considerando que o Decreto (N) nº 0005, de 09 de maio

de 1973, que instituiu a Junta Comercial do extinto Território Federal do Amapá, hoje Estado do Amapá, atribuiu aos seus servidores os mesmos direitos, deveres, obrigações e vantagens dos servidores do Quadro e Tabela Permanente da então Administração Territorial;

- Considerando que a JUCAP por força do disposto no artigo 9º da Lei nº 4.726/65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66, é subordinada administrativamente ao Governo do Estado do Amapá;

- Considerando o que consta no artigo 115 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e jurisprudência e entendimentos administrativos de que a funcionária casada, quando seu cônjuge for mandado servir em outro ponto do Território Nacional, será lotada em repartição do serviço público centralizado ou autarquia federal ali existente.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a advogada MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTTI, Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Amapá, por designação do Governo Amapaense, no escritório da representação deste Estado no Rio de Janeiro-RJ, durante o período de 10/02 a 31/12/89, a fim de tratar de interesse da Administração Estadual, inclusive junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDS., bem como participar de estágio na Junta Comercial daquele Estado, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Governador Substituto

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0489 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos do Ofício nº 082/89-SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a título precário o servidor OZEEL DA SILVA AMARAL, Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "S", Ref. 32, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Fertilidade de Solos, Código DAI-201.3, da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado do Amapá, em consequência da aposentadoria do servidor SEBASTIÃO NOGUEIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0490 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos do Ofício nº 030/89-SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro Florestal AUSEMAR DAS GRAS NERES CORREA, Classe "A", Ref. 10, para exercer o Cargo de Assistente da Divisão de Levantamento e Conservação de Solos, Código DAI-202.3, da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0492 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos do Ofício nº 015/89-GAB/SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro Agrônomo AGELEU FREITAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Colonização e Cadastro, Código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0493 de 06 de março de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos do Ofício nº

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro Agrônomo PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Naturais Renováveis, Código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0494 de 06 de março de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com o Artigo 26 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista os termos do Ofício nº 028/89-SEAG.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor JOÃO CUNHA MOURÃO NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Levantamento e Conservação de Solos, Código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 06 de março de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 034/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em

vista o que consta do Ofício nº 079/89-SEMAD/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora MARIA FILOMENA DOS SANTOS VASCONCELOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-19, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretária de Administração-SEAD, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá, 28 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 035/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.000474/89-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor BENEDITO DE JESUS MONTEIRO DA SILVA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "A", referência NM-3, da Tabela Especial de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Segurança Pública-SEGUP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá, 28 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 043/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0079/89-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-817, classe "Especial", referência NM-32, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para a Auditoria-AUDI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciências, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 044/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.000789/89-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora RUTH DA SILVA ROSÁRIO GUEDES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-19, pertencente a Tabela Permanente do, extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 045/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0864/88-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição origem, o servidor EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE, ocupante do emprego de Médico Veterinário, código LT-NS-521, classe "C", referência NS-21, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá-PMM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá(AP), 28 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 046/89-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28710.00008/89-SENAVA,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor CALVET GONÇALVES DE LEÃO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "A", referência NM-3, da Tabela Especial de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, para a Secretaria de Segurança Pública-SEGUP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP,
28 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 047/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 098/89-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o servidor ELIAS NASCIMENTO DE MORAES, ocupante do emprego de Economista, código LI-NS-509, classe "Especial", referência VS-25, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para a Secretaria de Administração-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (AP), 28 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 048/89-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.000117/89-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor IRANILDO SANTOS GOMES, ocupante do emprego de Administrador, código LI-NS-527, classe "A", referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Saúde-SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP,
28 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 049/89-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Proc. nº 28790.00005/89-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 22 de fevereiro de 1989 a 21 de fevereiro de 1991, o contrato de trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá e a servidora SANDRA REGINA NEVES CORREIA, ocupante do emprego de Assistente Social, código LI-NS-504, classe "A" referência NS-7, da Tabela Permanente do extinto Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá (AP),
01 de março de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 050/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conforme Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.000068/89-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LI-TO-902, classe "A", referência NM-07, da Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotado no Gabinete do Governador-GABI, para a Auditoria-AUDI.

Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá (AP),
em 28 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 051/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.000058/89-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora MARIA CLEIDE CHAGAS DA SILVA, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LI-SA-702, classe "A", referência NM-12, da Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Auditoria - AUDI, para o Gabinete do Governador-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP,
28 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 052/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.000068/89-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores EDMILSAN DOS SANTOS CAR DOSO e MARIA JOSÉ BRABO ALVES, ocupantes do emprego de Contador, código LT-NS-509, classe "A", referência NS-05, pertencentes a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotados na Secretaria de Saúde-SESA, para a Auditoria-AUDI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, em 28 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 055/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora RUTH ENEIDA NEVES ANAICE DA SILVA, ocupante do emprego de Administrador, código LT-NS-527, classe "A", referência NS-8, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN para a Secretaria de Administração-SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 01 de março de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 056/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor ODIR NASCIMENTO DE MÂCEDO, ocupante do emprego de Assistente Jurídico, código LT-NS-503, classe "A", referência NS-10, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS para a Secretaria de Administração-SEAD,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá(AP), 01 de março de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 057/89-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0086/89-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor BENEDITO RODRIGUES BARBOSA, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, código LT-NS-529, classe "A", referência NS-10, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 058/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.000632/89-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 02/02/89 a 02/02/90, o contrato de trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá e a servidora ANA MARIA DE SOUZA RUI SECO, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NS-812, classe "Especial", referência NM-26, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Administração-SEAD,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 01 de março de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 059/89-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000621/89-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora LILIAN SOARES ALVES DOS SANTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-17, da Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada no Gabinete do Governador-GABI, para o Departamento de Estradas de Rodagem-DE-AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 02 de março de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

FAZENDA RIO NOVO S/A.
CGC/MF - Nº 04.832.762/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO	CZ\$ 430.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	CZ\$ 66.500,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	CZ\$ 66.500,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.01.89.

INSTALAÇÃO: Às 08:00 horas do dia 13 de janeiro de 1989 .
LOCAL: Sede social à Av. Diógenes Silva, 752, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital Votante. MESA: Presidente - AMIRALDO NUNES FILHO e Secretário - ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA. CONVOCAÇÃO: Feita através de Carta-Convite a todos os acionista. ORDEM DO DIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração do valor nominal da ação e conseqüente redução da quantidade de ações; c) Aumento do Capital Social Subscrito e integralizado; d) Mudança dos Estatutos Sociais; e) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria e fixação dos respectivos honorários; f) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES Foi deliberado e aprovado, por unanimidade, o seguinte: a) Aumento do Capital Social Autorizado, de Cz\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzados) para Cz\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de cruzados). b) Foi aprovada a alteração do valor nominal da ação, para CZ\$ 1,00 (hum cruzado) cada, mediante o agrupamento de cada 1.000 (hum mil) Ações em uma, observadas as espécies existentes, para adequá-las às normas da expressão monetária vigente. c) Aumento do Capital Social Subscrito e Integralizado, de Cz\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos cruzados) para Cz\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos cruzados), com a emissão, colocação, subscrição e integralização de 100.000 (cem mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no montante de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), subscritas com recursos próprios dos Acionistas. d) Os Estatutos Sociais, já aprovados em todos os seus termos passam a fazer parte integrante desta Assembléia. e) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para um período de 03 (três) anos, ficando assim constituídos: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Economista, portador da Carteira de Identidade Nº 514.127-SEGUP/PA, CIC nº 108.964.062-53, residente e domiciliado à Travessa da Estrela, Alameda Tapajós, 111, cidade de Belém, Estado do Pará - Presidente, ANTONIO HERCIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade Nº 514.128-SSP/PA, CIC nº 227.659.562-00, residente e domiciliado à Travessa da Estrela, Alameda Tapajós, 111, cidade de Belém, Estado do Pará, e JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade Nº 44.046 - SEGUP/AP-2ª via, CIC nº 095.057.922-04, residente e domiciliado à Trav. Apinagés, 423, cidade de Belém, Estado do Pará - Membros. DIRETORIA - ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA, já qualificado. Diretor Presidente e CIRCE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, socióloga, portadora da Carteira de Identidade Nº 2055893-SEGUP/PA CIC nº 158.309.002-97, residente e domiciliada à Travessa da Estrela, Alameda Tapajós, 111, cidade de Belém, Estado do Pará - Diretoria Executiva. Foram fixados os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, mensal e individualmente, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda. VOTAÇÃO: Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos por lei. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. MACAPÁ(AP), 13 de janeiro de 1989. aa) AMIRALDO NUNES FILHO - Presidente, ALFREDO HERCULANO FERREIRA DA SILVA - Secretário. CIRCE DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, ANTONIO HERCIO FERREIRA DA SILVA, JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT, MARILENA CLÉA HUHUNUNES, MÁRIO BARRIGA NUNES e YEDA JULIA PINHEIRO NUNES. A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei., arquivado na Junta Comercial do Território Federal do Amapá-JUCAP, sob o nº 000879, em reunião de 06.03.89. aa) MARI LIA CAVALCANTI, Secretária Geral.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO T.F. DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio, convoca seus associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para importante reunião de Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de março do corrente ano, às 18:00 horas em 1ª convocação e às 19:00 horas em 2ª convocação em sua sede social sito à Av.: Iracema Carvão Nunes, nº 554, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

a) Discutir e aprovar as bases do Acordo Coletivo de Trabalho (reajuste salarial), a ser proposto às Empresas.

b) Autorizar a Diretoria do Sindicato a promover o Acordo Coletivo de Trabalho (reajuste salarial) no Ministério do Trabalho em Macapá.

c) Autorizar instalação do Dissídio Coletivo de Trabalho, para as empresas não acordante, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

É indispensável a presença de todos.

Macapá-AP, 07 de março de 1989.

CLODDALDO NASCIMENTO FIGUEIREDO
Presidente

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta cidade de Macapá-GEA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EDILSON TENÓRIO RAMOS com ELIZABETE NUNES NASCIMENTO.

Ele é filho de Raimundo Gonçalves Ramos e de Joana Tenório Ramos.

Ela é filha de Manoel Ferreira Nascimento e de Lindalva Nunes do Nascimento.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-03 de março de 1989

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÃO E OPERADORAS DE MESAS TELEFÔNICAS DO T. F. DO AMAPÁ

SINTTEL - AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Amapá, convoca todos os associados, que estiverem em pleno gozo de seus direitos, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10-03-89, às 17:30 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda convocação, com o número de sócios presentes, no auditório da Teleamapá, sito à Av. Duque de Caxias, 106, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Eleição de uma lista tríplice de nomes destinados ao preenchimento das funções de Juiz Classista Temporário e Suplente de Juiz Classista Temporário das Juntas de Conciliação e Julgamento de Macapá, para o triênio a iniciar-se à 1ª de Maio de 1989.

Macapá(AP), 06 de março de 1989.

LUIZ GUILHERME CAVALVANTE DE MELO
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ

JUSTIÇA ELEITORAL

2ª ZONA ELEITORAL

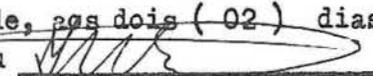
CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁEDITAL Nº 007/89

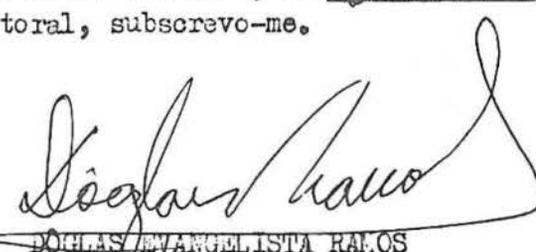
O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona de Macapá, Estado do Amapá, Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a todos quanto virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que ao Juiz Eleitoral desta 2ª Zona, foram dirigidos requerimentos de segunda via de seus títulos eleitorais em virtude de haverem sido extraviosados, conforme § 2º Art. 52 ao Código Eleitoral, pelos eleitores seguintes:

01	Alderi Lázaro da Costa Dias	2698325 26
02	Bruno Tolosa Costa	7215525 77
03	Cleide Silva Nery	2080525 18
04	Maximiliano de Oliveira Silva	10170625 34
05	Rosinete Moraes Soares Maciel	2005625 50
06	Sérgio Barbosa Monteiro	7550425 42
07	Zilomar de Melo Silva	5156125 26
08	Dionisio Coutinho Ferreira	3940125 77
09	Luis Zacarias Leite Brito	900925 34
10	Sebastião Simão da Costa	3105925 00
11	Risonildo dos Santos Rodrigues	5307725 85
12	Manoel Pontes da Silva	6576225 00
13	Maria Dolores Batista dos Santos	6622325 26
14	Milton Klebert Miranda dos Santos	5910625 85
15	Raimunda Ciria de Melo Menezes	3058925 85
16	Raimundo de Souza Marinho	7495525 93
17	Frederico Calandrine Azevedo	1084125 34
18	Darly Pantaleão Gurjão	3625325 00
19	Ery da Silva Lobato	8511125 69
20	Maria Firmina Antunes Cruz	2982725 18
21	Enimara Bastos Freitas Lamarão	1653225 58
22	Maria das Graças Madeira Araújo	1071825 42
23	Roberto Damasceno Soares	3084625 34
24	Maria das Graças da Silva	914925 93
25	Elza Silva dos Santos	1281725 18
26	Luiz Carlos Tavares Brito	1729225 85
27	Valdir Monteiro Maia	3576225 69
28	José Augusto Correa Botelho	1044825 42
29	José Brito Ferreira	4047625 42
30	Arnely Ferreira Pires	8479425 18
31	Raimundo José Pinheiro Júnior	11513525 50
32	Rosa Ramos de Abilio	5550725 00
33	Euflozina Franklin da Silva	400425 50
34	Gilmar Costa de Souza	1300725 93

35	Adna Leite Bastos Oliveira	4267725 69
36	Sérgio Miranda Mendes	6007625 85
37	Jonas Pereira da Fonseca	4812625 26
38	Maria Augusta dos Santos Protázio	7001725 77
39	Manoel Raimundo Gouveia	6222725 34
40	Celestina da Silva Ramos	4920725 85
41	Raimundo Braga de Almeida	3065725 69
42	Dilson do Carmo Camarão	8869725 18
43	Maria Delma Fonseca Nogueira	2634025 00
44	Heloisa Lina dos Santos Mareco	1674025 18
45	Benedito de Oliveira	2411425 85
46	Francisco Ferreira Neves Filho	1664025 50
47	Rosélia Alves de Souza	2529725 26
48	Alda Maria Amanajás Cardoso	3586625 50
49	Raimundo da Luz Brito	4661425 00
50	Maria Oneide Vaz dos Santos	743025 69
51	Pedro do Vales de Souza	1476125 34
52	Antonio de Souza Silva	5593625 93
53	Gregório Pacheco Ribeiro	1302525 77
54	Edival Vieira Rocha	732125 18
55	Raimundo Marques Samapaio	572225 34
56	Alipio Pereira Duarte	8852725 42
57	Josilena Pinheiro da Conceição	4821225 93
58	Severina Sena Cardoso	335725 93
59	Lecy Maciel Fernandes	5009225 50
60	Iriângela Oliveira da Costa	2596225 42

E, para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de dez (10) dias, que será fixado no lugar de costumes e publicado ' no Diário Oficial deste Estado, Dado e passado nesta cidade, aos dois (02) dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, Eu  LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, subscrevo-me.


DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS
- Juiz Eleitoral -

ESTATUTO DO MOVIMENTO DE JOVENS CRISTÃOS - MOJOC

Os Jovens da Paróquia de São Pedro, reunidos aprovaram este regimento que dirige o Movimento de Jovens Cristãos - MOJOC.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - O Movimento de Jovens Cristãos (MOJOC) constitui-se com instituição filantrópica e beneficente, de direitos privados, tendo duração indeterminada, autônoma com comprometimento de caráter religioso, com foro e sede em Macapá, Capital do Estado do Amapá e se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2º - O Movimento de Jovens Cristãos (MOJOC) terá por objetivo:

- I - Congregar os jovens de nossa Comunidade;
- II - Prestar auxílio as pessoas mais necessitadas;
- III- Valorizar e avaliar como está se desenvolvendo o grupo dentro da Comunidade;
- IV - Desenvolver e estimular o intercâmbio com outros grupos de jovens;
- V - Debater assuntos que irão despertar o interesse dos jovens com relação aos problemas sociais, religiosos e familiares;
- VI - Participar e elaborar eventos sociais, religiosos e culturais;
- VII- Promover o lazer a fim de melhorar o interrelacionamento dos membros do grupo com outras entidades.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Os Sócios serão efetivados da seguintes categorias:

- a) FUNDADOR: Todos aqueles que participaram da fundação do Movimento de Jovens Cristãos - MOJOC.
- b) EFETIVOS: Todos aqueles que participam das reuniões do Movimento.

Art. 4º - São direitos dos Sócios:

- a) Votar e ser votado nas assembléias gerias;
- b) Participar das Comissões, atividades, reuniões culturais e sociais, treinamentos, debates e seminários;
- c) Requerer a convocação da Assembléia Geral mediante Requerimento assinado no mínimo por 1/3 dos Sócios;
- d) Trazer convidados as Reuniões Sociais, Religiosas e Desportivas;
- e) Sugerir medidas de interesses do Movimento.

Art. 5º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, das normas e decisões tomadas pela Assembléia Geral e zelar pela respeitabilidade do Movimento;
- b) Evitar a prática de atos incompatíveis com a natureza e a finalidade do Movimento;
- c) Desempenhar com responsabilidade os encargos que lhes forem confiados.

Art. 6º - Os membros do Movimento, qualquer que seja sua categoria Social, respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações do Movimento.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE FRENTE

Art. 7º - O Movimento de Jovens Cristãos - MOJOC, será administrado por uma Comissão de frente constituída de um (1) Presidente, um (1) Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Parágrafo 1º - Cabe aos membros da Comissão de frente serem eleitos pela Assembléia Geral por período indeterminado.

Parágrafo 2º - No caso de faltas ou impedimentos qualquer da Comissão serão substituídos uns pelos outros.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, 1º Secretário pelo 2º Secretário, 1º Tesoureiro pelo 2º Tesoureiro.

Parágrafo 4º - Ao Presidente ou membro da Comissão de frente autorizado caberá representar o Movimento de Jovens Cristãos (MOJOC) em qualquer circunstância e interesse do mesmo.

Parágrafo 5º - Os membros da Diretoria não receberão lucros, dividendo ou remuneração de qualquer espécie, pelas funções que exerce.

Art. 8º - Compete a Comissão de frente:

- a) - Dirigir o Movimento de Jovens Cristãos (MOJOC), orientando-o na consecução de seus fins;
- b) - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as decisões do Movimento;
- c) - Convocar o Movimento;
- d) - Criar e extinguir equipes de trabalhos que permitam a realização dos objetivos do Movimento.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES

Art. 9º - As reuniões do Movimento serão ordinárias, extraordinárias e solenes.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias do Movimento realizar-se-ão (4) quatro vezes por mês; as extraordinárias quando necessárias resolver casos de urgência e interesses do Movimento.

mento; as solenes, quando se fizer necessário — homena gear membros do Movimento e autoridades religiosas.

Parágrafo 2º - As reuniões ordinárias serão aos sábados de cada mês com início para as 20:00 hs.

Parágrafo 3º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia e hora convocada pelo presidente e ou Vice-Presidente do Movimento ou pessoa autorizada.

Parágrafo 4º - As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e ou Vice-Presidente ou membro da comissão.

Parágrafo 5º - As reuniões só terão validades com a presença do Presidente e ou Vice-Presidente ou seu Representante autorizado que poderá ser outro membro da Comissão ou dos Sócios.

Art. 10º - A hora do início das reuniões por determinação do Presidente e ou Vice-Presidente ou membro da Comissão, será verificado a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos Sócios.

Parágrafo 1º - Com o comparecimento de 1/3 dos Sócios do Movimento, o Presidente dará início a reunião, caso contrário aguardará 10 minutos de tolerância, persistindo a falta a reunião será aberta lavrando-se no final da ata da reunião anterior, termo de ocorrência que não dependerá de aprovação.

Parágrafo 2º - A Ata da reunião anterior será lida pelo Secretário e submetida a discussão.

CAPÍTULO V

DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição do Movimento de Jovens Cristãos - MOJOC, será realizada no prazo de (2) dois anos, tempo determinado ; obedecendo os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Será escolhido em Assembléia Geral, pelo processo de aclamação, um (1) membro entre os Sócios presentes, para dirigir o processo de eleição; e outros dois (2) para apuração dos votos.

Parágrafo 2º - O prazo da apresentação da chapa será de quinze (15) dias.

Parágrafo 3º - Só terá direito a votação os Sócios que frequentarem as reuniões assiduamente.

Parágrafo 4º - O processo de eleição será em escrutínio secreto.

Parágrafo 5º - Após o encerramento de votação será feita a apuração.

